



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**EDITAL SEGP N. 11, 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA DE JUÍZES(AS) TITULARES DE VARA DO TRABALHO PARA EXERCER OS CARGOS DE SUPERVISOR(A) DO CEJUSC-JT DE SEGUNDO GRAU E DE COORDENADOR(A) E SUPERVISOR(A) DO CEJUSC-JT DE PRIMEIRO GRAU DE BELO HORIZONTE-MG**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 394, de 12 de setembro de 2025](#), que dispõe sobre o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) e sobre os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de primeiro e de segundo graus (CEJUSCs-JT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de processo de seleção para a indicação, pelo 1º Vice-Presidente, dos nomes dos(as) juízes(as) titulares de vara do trabalho que exercerão os cargos de supervisor(a) do CEJUSC-JT de segundo grau e de coordenador(a) e supervisor(a) do CEJUSC-JT de primeiro grau de Belo Horizonte-MG, matéria a ser submetida ao Órgão Especial,

Torna pública a abertura de inscrições para processo de SELEÇÃO, nos termos deste Edital.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os(as) juízes(as) titulares de vara do trabalho de Belo Horizonte poderão se inscrever para atuar como supervisor(a) do CEJUSC-JT de segundo grau e/ou como coordenador(a) e supervisor(a) do CEJUSC-JT de primeiro grau.

1.2. Será formada lista de inscrição com os nomes dos(as) juízes(as) titulares de vara do trabalho interessados(as) em concorrer, sendo que caberá ao 1º Vice-Presidente a indicação, que será submetida ao Órgão Especial para aprovação.

1.3. A Administração do Tribunal decidirá acerca da conveniência e oportunidade de os(as) coordenadores(as) e supervisores(as) do CEJUSC-JT de primeiro grau atuarem com afastamento de sua lotação originária ou de forma cumulativa.

1.4. As designações serão feitas pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, ou por período menor, nunca inferior a 1 (um) ano, admitida uma recondução por igual período, após novo processo seletivo, salvo ausência de candidatos(as) habilitados(as).

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos estão definidas nos arts. 22 a 24 da [Resolução GP n. 394, de 12 de dezembro de 2025](#).

## 3. DAS VAGAS

Serão ofertadas as seguintes vagas:

- a) uma vaga de supervisor(a) do CEJUSC-JT de segundo grau;
- b) uma vaga de coordenador(a)/supervisor(a), com acúmulo das funções, do CEJUSC-JT de primeiro grau; e
- c) uma vaga de supervisor(a) do CEJUSC-JT de primeiro grau.

## 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

4.1. Para fins deste Edital, são requisitos para a inscrição dos(as) juízes(as) titulares de vara do trabalho:

a) capacitação em métodos consensuais de solução de conflitos, nos termos dos arts. 45 e 47 da [Resolução CSJT n. 415, de 2025](#);

b) participação em cursos de formação continuada ofertados pelas escolas judiciais que integram o SINFOMAT, com o cumprimento de carga horária mínima de 30 (trinta) horas em cada um dos 2 (dois) semestres anteriores;

c) ausência de punição disciplinar nos últimos 2 (dois) anos; e

d) preferencialmente, não cumulação com o exercício de direção do foro na circunscrição respectiva e atuação nas respectivas sedes.

4.2. As certidões comprobatórias dos requisitos poderão ser solicitadas na Escola Judicial, quanto às alíneas "a" e "b"; na Corregedoria, com relação à alínea "c"; e na Secretaria-Geral da Presidência, referentemente à alínea "d".

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições poderão ser realizadas mediante o envio de e-mail para a Secretaria-Geral da Presidência ([segp@trt3.jus.br](mailto:segp@trt3.jus.br)), no período de 18 a 23 de dezembro de 2025.

5.2. As certidões referidas no item 3.2 deverão ser encaminhadas juntamente com o pedido de inscrição.

5.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas na [Resolução GP n. 394, de 12 de setembro de 2025](#).

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As designações serão efetivadas mediante portaria da Presidência, "ad referendum" do Órgão Especial.

6.2. Os casos omissos serão decididos pela 1ª Vice-Presidência do Tribunal.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2025.

**DENISE ALVES HORTA**  
Desembargadora Presidente

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Edital n. 11, de 15 de dezembro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4373, 16 dez 2025. Caderno Administrativo, p. 1-2.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial